



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 437/2007

PUBLICAÇÃO EM: 0 PARANÁ  
NO DIA: 24.03.2007  
NA EDIÇÃO N.º: 9.292  
FLS. N.º: 30  
PG. N.º: 30

Súmula: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais) para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123640004.2.013-Transporte Escolar Universitário

33.90.39.00-01000- Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 60.000,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.021- Programa PSF

33.90.39.00-01303- Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 70.000,00

33.90.39.00-31310- Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R\$ 221.000,00

0502-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

082430008.2.030-Programa PBT-Piso Básico de Transição

33.90.30.00-31739- Material de Consumo..... R\$ 15.500,00

33.90.36.00-31739- Outros Serviços de Terceiros-PF..... R\$ 4.000,00

**TOTAL ..... R\$ 370.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do artigo anterior fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123640004.2.013-Transporte Escolar Universitário

33.50.43.00-01000-098-Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-DIVISÃO DE SAÚDE

103010007.2.021- Programa PSF

31.90.34.00-01303-145-Outras Desp.Pes.Terc.M.de Obra.... R\$ 70.000,00

31.90.34.00-31310-146- Outras Desp.Pes.Terc.M.de Obra.. R\$ 221.000,00



# Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

0502-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

082430008.2.030-Programa PBT-Piso Básico de Transição

33.50.43.00-31739-190-Subvenções Sociais..... R\$ 19.500,00

**TOTAL ..... R\$ 370.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL  
CHATEAUBRIAND, 23 de março de 2007.

**José Roberto Coco**  
PREFEITO MUNICIPAL